



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 — MONTE AZUL — MINAS GERAIS

LEI Nº 1.134/2023
de 17 de agosto de 2023

“Declara de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais dos Remanescentes Quilombolas do Alto São Sebastião, Município de Monte Azul – Minas Gerais, e dá outras providências”

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais dos Remanescentes Quilombolas do Alto São Sebastião, Município de Monte Azul – Minas Gerais**, inscrita no CNPJ nº 51.098.482/0001-03, localizada na Comunidade de Alto São Sebastião, zona rural desse município de Monte Azul/MG, CEP: 39.500-000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Azul – MG, 17 de agosto de 2023

Paulo Dias Moreira

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

A(O) presente Lei nº 1.134/2023
foi publicada(o) no quadro oficial do Município de Monte Azul,
em 17/08/23 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 17/08/23.

PREFEITO MUNICIPAL